

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO: CC3

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres, memoriais.

SÍNTESE DOS DEVERES: Emitir informações, pareceres e memoriais no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, doutrina e jurisprudência com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra o Legislativo; atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos interesses do Legislativo; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Livre escolha do Presidente, desde que preenchidas as demais condições estabelecidas para provimento de cargo público, especialmente quando a condição de bacharel em ciências jurídicas e sociais devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Sul.